



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos  
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil  
Fundada em 19 de dezembro de 1978

**OFÍCIO 186/2024**

Brasília, 28 de outubro de 2024.

Ilmo. Sr.

**JOSÉ LOPEZ FEIJÓO**

Secretário de Relações de Trabalho do MGI

Prezado Senhor,

A Direção Nacional vem solicitar a V.Sa. resposta sobre a consulta realizada à área técnica para reinclusão no texto sobre Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para a minuta do Projeto de Lei.

Lembramos que na reunião do dia 15.10 a bancada sindical argumentou sobre a importância de constar a previsão do RSC no texto do PL, com os pontos do Termo de Acordo, que vai para o Congresso Nacional e passará a vigorar a partir de janeiro de 2025. Na argumentação a bancada salientou que no PL que criou o PCCTAE, Lei nº 11.091/2005, em seu artigo 11, trouxe a criação do Incentivo à Qualificação (IQ) que seria implantado em 2006. Portanto, já teria jurisprudência que poderia ser utilizada para o RSC no mesmo molde do IQ.

Lembramos também que V.Sa., na reunião, afirmou que faria nova consulta à área técnica levando a informação dada na reunião sobre o artigo 11 da lei nº 11.091/2005.

Aguardamos retorno, o mais rápido possível, e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Cristina del Papa  
Coordenação Geral

Ivanilda Oliveira Silva Reis  
Coordenação Geral

Loiva Isabel M. Chansis  
Coordenação Geral